



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ITABIRA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:  
ADRIANO ANTÔNIO BORGES**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº12.616, de 30-4-2012**

**Data da instalação: 8-11-2013**

**Data de instalação do PJe: 8-10-2014**

**Jurisdição:** Itabira, Bom Jesus do Amparo, Itambé do Mato Dentro, Passabém, Santa Maria do Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 6-6-2022, p. 12.



**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 6-9-20221

Às 9h30min do dia cinco de julho de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Itabira, situado na Avenida Prefeito Li Guerra, 250. bairro Praia, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Adriano Antônio Borges**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Jaime Tomáz Elias; os Servidores Alan Reis Souza, Bruno Marcelo Antunes Mourão, Cleide Amélia Araújo Couto, Marco Túlio Oliveira Andrade e Sebastião Braz Teixeira; a estagiária Elaine de Araújo Vasconcelos Almeida. Ausente a servidora ackliny Nazaré dos Santos Ribeiro, em férias regulamentares.

Foro de Itabira - Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
<b>Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 6 servidores</b>	Chefe do núcleo: Jaime Tomáz Elias	1
	Calculista: Alan Reis Souza Jackliny Nazaré dos Santos Ribeiro	2
<b>Lotação atual = 6 servidores</b>	Atermador/Distribuidor: Marco Túlio Oliveira Andrade Sebastião Braz Teixeira	2
<b>Dados da Gestão de pessoas</b>	Total servidores	5
	Estagiária	1
<b>Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc)</b>	2 Oficiais: Bruno Marcelo Antunes Mourão Cleide Amélia Araújo Couto	
<b>1 oficial</b>		

Obs.: A Oficiala de Justiça Cleide Amélia Araújo Couto é lotada no Núcleo do Foro mas está trabalhando como Oficiala *ad hoc*, razão pela qual tem apenas 5 servidores trabalhando na secretaria do foro e não 6 como esta na Gestão de Pessoas.



Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

## 1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:** Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2021	2022 até dia 23-6
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	889	430
Média por Vara/dia expediente	1,9	1,9

No ano 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 889 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 497 foram do procedimento sumaríssimo e 303 do procedimento ordinário.

No ano 2022, até o dia 23-6, apurou-se que, em 112 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 430 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 227 foram do procedimento sumaríssimo, 164 do procedimento ordinário e 16 foram atermadas presencialmente e 3 atermadas por meio do Whatsapp.

## 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2021	2022 – até dia 23-6
Cartas Precatórias recebidas	21	23
Média/dia útil/por Vara	0,04	0,10

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2021, com 231 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 319 processos, média de 1,38 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 319 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2022, até o dia 22-06, com 112 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 125 processos, média de 1,11 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em



124 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,20 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2021	2022 – até dia 22-06
Processos recebidos	319	125
Média/dia útil	1,3	1,1
Pendentes de cumprimento	0	1
Total	319	125
Processos solucionados (*)	319	124
Produção	100%	99,20%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2021, em média, em 1,3 processos, por dia útil. No ano 2022, até o dia 22-06, a média foi de 1,1 processos por dia útil.

Ano	2021	2022 – até dia 22-06
Média de processos por calculista	1,3	1,1

## 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	2022 – até dia 28-6
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	1.530	826
Mandados físicos	0	0
TOTAL	1.530	826
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento	0	7



dentro do prazo		
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>0</b>	<b>7</b>

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

#### Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2021

Oficial de Justiça	Totais
BRUNO MARCELO ANTUNES MOURAO	746
CLEIDE AMELIA ARAUJO COUTO	784
<b>Totais</b>	<b>1530</b>

#### Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2022 até 23-6-2022

Oficial de Justiça	Totais
BRUNO MARCELO ANTUNES MOURAO	464
CLEIDE AMELIA ARAUJO COUTO	362
<b>Totais</b>	<b>826</b>

#### Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 23-6-2022

Oficial de Justiça	Totais
BRUNO MARCELO ANTUNES MOURAO	7
<b>Totais</b>	<b>7</b>

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Portarias n. 1/2014, que determina que os Oficiais de Justiça lotados no Foro Trabalhista procederão à entrega, na agência do Banco do Brasil, dos ofícios de transferência de valores expedidos pelas Varas do Trabalho da Comarca; n. 3/2014, que trata da concessão de vista de processos findos na Secretaria do Foro; n. 1/2016, que constitui comissão para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho e n. 01/2017, que dispõe sobre os serviços e procedimentos a serem executados pelo Núcleo do Foro em virtude da implantação do Projeto Super Foro.

#### 6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Itabira, realiza as



seguintes tarefas: arquivo, remessa de correspondências no Pje para impressão e postagem pela Secretaria de Material e Logística, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJE (parcialmente, somente para a 1ª Vara), impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, SISCOVDJ (impressão e inserção no Pje).

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial) e remessa de processos eletrônicos ao 2º grau. encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJE, publicar DJe, produção de intimação no PJe, produção de mandados no PJe, produção de editais no PJe, produção de cartas precatórias no PJe, produção de ofícios no Pje.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Itabira, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

## 7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

6) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da



Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

#### **8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

#### **10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DA Covid-19:**

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 61/2021 e GP/GCR/GVCR N.120 de 20 de abril de 2022 deste Regional.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última



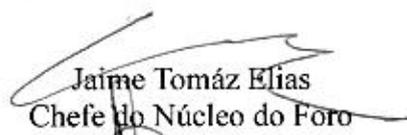
dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia cinco de julho de 2022, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 104, divulgado no DEJT em DJe 6-6-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

  
Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

  
Adriano Antônio Borges  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

  
Jaime Tomáz Elias  
Chefe do Núcleo do Foro

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria